



# Câmara Municipal de Garanhuns

## Gabinete do Vereador Audálio Filho

### Requerimento

Protocolado sob o N° 613/2º

Em 05 de novembro de 2019

Candido Ferreira Freitas  
Câmara Municipal de Garanhuns  
Agente Legislativo - Mat.: 973  
**Funcionário**



Aprovado por Unanimidade  
em 27 de agosto de 2019 votação  
Em 06 de dez de 2019  
PRESIDENTE

**Ementa:** REQUER a Secretaria Estadual de Cultura o Registro da TREZENA E FESTA DE SANTO ANTÔNIO, padroeiro de Garanhuns e realizada a 233 anos, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao **secretário estadual de Cultura Gilberto Freyre Neto** no sentido de que seja requerido a abertura do processo de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco para a TREZENA E FESTA DE SANTO ANTÔNIO padroeiro de Garanhuns e realizada a 233 anos, junto ao Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento; ao presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC Aramis Macêdo Leite Júnior na Av. Oliveira Lima, 813 – Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-390; ao presidente da FUNDARPE Marcelo Canuto na Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista, Recife-PE, 50050-000; ao Bispo Diocesano de Garanhuns, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa na Av. Santo Antônio, 61 – Centro, Nesta; ao pároco da Catedral de Santo Antônio, Pe. Josenildo Bizerra da Silva na Av. Santo Antônio, 05 – Centro, nesta; a secretária municipal de Cultura de Garanhuns, Rayssa Godoy R. e Silva; bem como a imprensa local.

### JUSTIFICATIVA

Celebração religiosa católica, a Trezena e Festa de Santo Antônio ocorrem há 233 anos (desde 1786) em Garanhuns reunindo, no período junino, centenas de pessoas na Catedral da cidade que tem o referido santo como padroeiro, e sendo uma festa tradicional e de grande valor histórico para o município e região, solicitamos a abertura do processo de registro como patrimônio imaterial do Estado, sustentado pela Lei Estadual nº 16.426/2018 que instituiu o Sistema Estadual de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, amparado pelo Art. 5º, VII da referida lei que legitima a Câmara Municipal como um dos requerentes para o processo de abertura da causa solicitada. Tornar a Festa de Santo Antônio patrimônio imaterial irá fortalecer e preservar essa manifestação religiosa e cultural que faz parte da vida social de Garanhuns, salvaguardando essa festa que é do povo.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Audálio Ramos Machado Filho**  
Vereador

*[Handwritten signature]*

Comunicado pelo Ofício N° 00.1975 em 11 / 11 / 2019  
00.1980 *[Handwritten signature]*  
**Funcionário**